



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0008627-46.2010.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.

Executado.....: BEATRIZ MARIA DA ROCHA; CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA; SIMONE ALVES SILVA DA ROCHA; ESPÓLIO DE VALDEMAR PEREIRA DA ROCHA.

1ª PRAÇA.....: **03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Lote de terras nº 12- remanescente, subdivisão do lote nº 03, gleba 4, 1ª parte, da Colônia Mourão, deste município, com área de 336.140m², confrontando: A Nordeste pelo Arroio Cascata, com os lotes 19,18,17 e 16; A Sudeste por uma linha seca com o rumo de 20°30' SW, com o lote nº 12-B, na extensão de 670,00m; A Sudeste por uma linha seca com os lotes 5-E, 5-D, 5-C e 5-A; A Noroeste por linha seca, com rumo de 42°05'NE, com o lote nº 13, na extensão de 496m.”. **Havido pela matrícula sob nº 886 do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Conforme vistoria as terras são acidentadas e pedregulhosas prestando-se para lavoura branca e pastagens, contendo sobre o imóvel 05 (cinco) casas residenciais em péssimo estado.

Observação.....: O imóvel situa-se após a ponte do Rio da Várzea entrando a esquerda na placa para Silviolândia distante 28 km desta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 621.712,31 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos), datado em 02/03/2020.

Valor da Dívida: R\$ 151.335,95 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), datado de 17/02/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel, **(R-2/886)** Cédula Rural Hipotecária em 6º grau em favor de BANCO DO BRASIL S/A. no valor de Cr\$43.890,00; **(R-22/886)** Cédula Rural Hipotecária em 1º grau em favor de BANCO DO BRASIL S/A. no valor de R\$ 15.000,00; **(R-23/886)** Cédula Rural Hipotecária em 2º Grau em favor de BANCO DO BRASIL S/A. no valor de R\$ 18.000,00; **(R-24/886)** Escritura Pública de Abertura de Crédito destinado a aquisição de Insumos Agrícolas, com constituição de Hipoteca e Penhor Rural em 3º grau em favor de COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, no valor de R\$ 60.000,00; **(R-25/886)** Cédula de Produto Rural Hipoteca em 4º grau em favor de COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA no valor de R\$ 2.453,08; **(R-27/886)** Cédula de Produto Rural Hipoteca em 6º grau em favor de COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA; **(R-28/886)** Cédula de Produto Rural Hipoteca em 7º grau em favor de COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA no valor de R\$ 2.368,09; **(R-32/886)** Escritura Pública de Abertura de Crédito, destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas com constituição de Hipoteca e Penhor Rural em 11º grau em favor de COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA no valor de R\$ 25.000,00; **(R-34/886)** Escritura Pública de Confissão de Dívida com constituição de Garantia Hipotecária em 12º grau em favor de COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA no valor de R\$ 65.570,84; **(R-35/886)** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária em 13º grau em favor de COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA no valor de R\$ 21.389,21; **(R-36/886)** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária em 14º grau em favor de COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA no valor de R\$ 36.090,94; **(R-38/886)** Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Constituição de Garantia Hipotecária em 16º grau em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE no valor de R\$ 74.867,70; **(R-43/886)** Penhora nos autos RTOrd 514/2010 em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca; **(AV-45/886)** Averbação da existência dos autos sob nº **0004327-02.2014.8.16.0058** de Embargos de Terceiro em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora nos autos 1051/2008 e 1049/2008 (N.U. 0004335-86.2008.8.16.0058) em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por**



cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **BEATRIZ MARIA DA ROCHA e seu cônjuge, se casado(a) for; CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA e seu cônjuge, se casado(a) for; SIMONE ALVES SILVA DA ROCHA e seu cônjuge, se casado(a) for; ESPÓLIO DE VALDEMAR PEREIRA DA ROCHA, na pessoa de seu representante legal, bem como os Credores Hipotecários COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA, na pessoa de seu representante legal e; COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE, na pessoa de seu representante legal** devidamente INTIMADO(S), na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 7 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

